DECRETO Nº5.662, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº14.131, de 30 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, até 31 de dezembro de 2021, o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo atual para desconto automático em folha de pagamento, dos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, para a contratação de operações de crédito, nos termos da Lei nº14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JULHO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal